



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2572A

Sexta-feira, 13 de março de 2026

SOLIDARIEDADE NO CARDÁPIO



NESTE SÁBADO - 12H

EVENTO EM PROL AO FUNDO SOCIAL
REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS
"HELDER HENRIQUE GALERA"





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2572A

Sexta-feira, 13 de março de 2026

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4
Editais	4
Edital de Inscrição	4
Secretaria Municipal da Fazenda	42
Atos Administrativos	42
Errata	42
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	42
Licitações e Contratos	42
Autorização de Contratação Direta	42
Poder Legislativo	42
Atos Oficiais	42
Outros atos oficiais	42



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE
2026**

*Dispõe sobre a aprovação das
programações de recursos
provenientes de Emendas
Parlamentares cadastradas no
Sistema EstruturaSUAS e dá
outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga - CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 2.838, de 11 de março de 1996, alterada e consolidada pela Lei Municipal nº 3.844, de 14 de junho de 2005, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a apresentação realizada pela Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos Sociais, Sra. Rita Moreira Bençal;

Considerando a necessidade de apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social acerca das programações de recursos oriundos de Emendas Parlamentares cadastradas no Sistema EstruturaSUAS;

Considerando a deliberação favorável do plenário na 502ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 10 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as programações de recursos provenientes de Emendas Parlamentares cadastradas no Sistema EstruturaSUAS, destinadas ao custeio de serviços socioassistenciais no Município de Votuporanga.

Art. 2º Ficam aprovadas as seguintes programações, com a identificação do número da programação, número da emenda parlamentar, parlamentar autor, unidade beneficiária e respectivos valores:

I - Programação nº 355710520260001, referente à Emenda nº 202638990003, de autoria da parlamentar Adriana Ventura, destinada à unidade beneficiária Lar Beneficente Celina, no valor GND3 de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando o valor programado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Programação nº 355710520260002, referente à Emenda nº 202644610006, de autoria do parlamentar Ricardo Salles, destinada à unidade beneficiária Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, no valor GND3 de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando o valor programado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III - Programação nº 355710520260003, referente à Emenda nº 202637300004, de autoria do parlamentar Miguel Lombardi, destinada à unidade beneficiária Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, no valor GND3 de R\$

100.000,00 (cem mil reais), totalizando o valor programado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

IV - Programação nº 355710520260004, referente à Emenda nº 202644710002, de autoria da parlamentar Rosângela Moro, destinada à unidade beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor GND3 de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando o valor programado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

V - Programação nº 355710520260005, referente à Emenda nº 202644150005, de autoria do parlamentar Marangoni, destinada às unidades beneficiárias Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV, no valor GND3 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, também no valor GND3 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor total programado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 10 de março de 2026.

Hugo Venâncio de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670 - CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Chamamento Público Nº 003/2026

Credenciamento de Pareceristas para Projetos Culturais e Criativos

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público para credenciamento de profissionais de análise de projetos Culturais e Criativos interessados em compor o Banco Municipal de Pareceristas, destinado à análise e avaliação técnica de Projetos Culturais, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente aplicável.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento Público o credenciamento de profissionais qualificados, residentes no Estado de São Paulo, para atuação como pareceristas na análise técnica, artística e cultural de projetos submetidos a editais, programas e ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2 O credenciamento visa à formação de cadastro de reserva, não gerando direito à convocação automática.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 13 de março a 5 de abril de 2026, até às 23h59.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/112/credenciamento-de-pareceristas-para-projetos-culturais-e-criativos/>

2.3 Não serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail ou fora do prazo estabelecido.

2.4 Para a realização da inscrição os pareceristas deverão preencher ficha de inscrição apresentar documentos contendo:

- a) Informar área de atuação cultural;



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

- b) Nome completo do parecerista;
- c) Documento de identificação (RG, CNH ou CPF);
- d) Endereço Completo;
- e) Telefone;
- f) E-mail;
- g) Link aberto de acesso às redes sociais do parecerista;
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Portfólio (Print, recortes de jornais e revistas, fotos, publicações em diários oficiais ou instituições, etc);
- j) Currículo Completo;
- k) Cópia do cartão do CNPJ, que contenha o objeto cultural;

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar:

I - Profissionais maiores de 18 anos, Pessoas Jurídicas (CNPJ) com atividade compatível com serviços de consultoria, análise ou avaliação cultural;

II - Profissionais com comprovada atuação cultural através de currículo e portfólio;

III - Residentes no Estado de São Paulo;

IV - Profissionais de notório saber em ao menos uma das seguintes áreas:

Artesanato

Artes Visuais

Audiovisual/Cinema

Cultura Popular

Dança

Literatura

Música

Teatro/Circo

Outros



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

3.2 O candidato deverá comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos na área cultural correspondente.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não poderão participar MEI ou pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou suspensas para contratar com a Administração Pública;

4.2 Não poderão participar pareceristas que tenham qualquer relação com os proponentes dos projetos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARECERISTAS

5.1 Os credenciados poderão ser convocados para:

I - Análise técnica e de mérito cultural de projetos;

II - Emissão de parecer técnico circunstanciado;

III - Elaboração de relatórios e avaliações;

IV - Participação em reuniões técnicas, quando necessário.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A análise das inscrições será realizada por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.2 Serão considerados:

Formação e qualificação profissional;

Experiência comprovada na área cultural;

Atuação como parecerista ou avaliador (quando houver);

Produção técnica ou artística relevante.

6.3 Poderão ser solicitados documentos complementares.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Os candidatos habilitados integrarão o Banco Municipal de Pareceristas da Secretaria de Cultura e Turismo.



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

7.2 A convocação ocorrerá conforme necessidade da Secult, respeitando critérios técnicos e área de atuação.

7.3 O credenciamento não implica vínculo empregatício ou estatutário.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração ocorrerá somente quando houver efetiva contratação para análise de projetos.

8.2 O valor será definido em instrumento específico (contrato ou termo), observada a legislação municipal vigente.

8.3 O pagamento estará condicionado à entrega e aprovação dos pareceres.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O presente credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secult.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição implica aceitação integral das regras.

10.2 Informações falsas implicarão desclassificação e demais sanções legais.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Votuporanga, 13 de março de 2026.

Janaina da Silva

Secretária de Cultura e Turismo



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Declaro que li e concordo integralmente com as normas do Chamamento Público nº 003/2026 Credenciamento de Pareceristas para Projetos Culturais e Criativos, comprometendo-me a exercer as atividades de parecerista com imparcialidade, ética e responsabilidade técnica, quando convocado(a).

Declaro ainda inexistir conflito de interesses que impeça minha atuação.

Local e data: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Apenas em caso de Contratação)

Eu,.....
, abaixo assinado (a), RG. nº, e CPF.
nº..... residente domiciliado (a), à
Rua....., nº..... na
cidade de...../SP, declaro não estar submetido(a) a qualquer tipo
de situação que venha a gerar conflito entre interesses públicos e interesses privados e de
não ter conhecimento de informação privilegiada.

Declaro ainda não possuir vínculo, direto ou indireto, que possam comprometer a
integridade do Edital X (identificar o instrumento jurídico), com pessoas físicas ou
jurídicas responsáveis por projetos inscritos no referido edital, bem como não possuir
relação de cônjuge, companheiro(a) ou parentesco até o segundo grau com os proponentes
ou integrantes das propostas apresentadas, que possa comprometer a imparcialidade na
análise ou julgamento.

Votuporanga,..... de de 2026.

.....

(Nome do parecerista)



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

(Apenas em caso de Contratação)

Eu,, portador da
cédula de identidade nº....., inscrito no CPF sob nº....., residente
(estado civil), natural de, brasileiro(a), profissional na área, doravante
denominado credenciado, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, firmo o presente
TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E
PARECER SOBRE PROJETOS CULTURAIS, observadas as disposições do Edital nº
xxxxxxxxxxxxx de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Parecerista credenciado prestará serviços de análise técnica
e emissão de parecer em projeto cultural que lhe seja disponibilizado pela Secretaria de
Cultura e Turismo de Votuporanga ou a sua ordem observados os critérios, as condições e
os prazos conforme disposto no Edital em questão, no presente Termo de Compromisso. A
assinatura deste Termo de Compromisso não implica, nem acarreta direito à remuneração
a qualquer título, ficando o pagamento condicionado à efetiva prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Parecerista credenciado é responsável por prestar todos os
serviços descritos neste edital e em normas definidas pela Secretaria de Cultura e Turismo
de Votuporanga, em sua área /segmento de credenciamento, necessários à análise do projeto
cultural que lhe for disponibilizado, e emissão de parecer conclusivo.

Parágrafo Primeiro - O parecer emitido pelo Parecerista credenciado será recebido por e-
mail informado pelo Departamento de Cultura, que procederá ao recebimento, mediante
conferência para verificação da sua conformidade formal e validação.

Parágrafo Segundo - O parecer não será recebido quando houver impropriedade formal, ou



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

seja, quando não atender às especificações quanto aos aspectos de apresentação, constantes Edital de Credenciamento, do presente Termo de Compromisso e da legislação pertinente, portanto, não gerará direito ao pagamento que lhe seria correspondente.

Parágrafo Terceiro - O Parecerista poderá, mediante justificativa fundamentada, propor sua devolução à Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga, a fim de que sejam procedidas as correções formais necessárias, fixando prazo necessário e improrrogável para sua finalização.

DOS DIREITOS DO PARECERISTA:

CLÁUSULA TERCEIRA- Ao Parecerista credenciado será dada ciência, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação de seus serviços.

CLÁUSULA QUARTA- O Parecerista credenciado poderá solicitar, formalmente, à SECULT, a realização de diligências, objetivamente especificada, quando imprescindíveis à análise dos projetos culturais e à emissão de parecer conclusivo.

DAS OBRIGAÇÕES DO PARECERISTA:

CLÁUSULA QUINTA - O Parecerista compromete-se:

Parágrafo Primeiro - Prestar os serviços descritos no Chamamento Público Nº 003/2026

Credenciamento de Pareceristas para Projetos Culturais e Criativos e em normas expedidas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga que se relacionem com sua área/segmento de credenciamento, ficando responsável pela análise dos projetos que lhe forem distribuídos para, sobre eles, emitir pareceres;

Parágrafo Segundo - Comunicar formalmente à SECULT com antecedência de 5 (cinco) dias do término do prazo inicialmente previsto os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do parecer dentro do prazo previsto, indicando o prazo em que fará a entrega, a ser objeto de análise para o Departamento de Cultura, considerando a



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

complexidade da diligência;

Parágrafo Terceiro - Executar os serviços no prazo determinado pela SECULT e pelas legislações pertinentes;

Parágrafo Quarto - Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo ou de terceiros que vier a tomar conhecimento em razão dos serviços;

Parágrafo Quinto - Receber o projeto e devolvê-lo analisado com o devido parecer, no prazo, forma e meios estipulados.

Parágrafo Sexto - Adotar as medidas seguras adequadas, no âmbito das atividades sob sua responsabilidade, quanto à manutenção do sigilo relativo ao objeto do presente Termo de Compromisso;

Parágrafo Sétimo - Prestar informações à Secretaria de Cultura e Turismo, acerca das questões relativas ao trabalho, quando solicitado;

Parágrafo Oitavo - Executar diretamente o serviço que lhe for designado, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título;

CLÁUSULA SEXTA - O Parecerista será responsável por toda informação disponibilizada, em decorrência dos serviços a executar e não poderá utilizá-las na reprodução para fins alheios à prestação dos serviços compromissados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Parecerista declarar-se-á impedido quando caracterizado conflito de interesses ou qualquer uma das hipóteses constantes no Edital de Credenciamento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções nele previstas;



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Parágrafo Único - Quando o projeto correspondente já lhe houver sido encaminhado, deverá comunicar o impedimento por escrito, devolvendo-o à Secretaria de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA OITAVA - O Parecerista se responsabilizará pelos danos causados, direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros na execução deste Termo de Compromisso, não excluindo, nem reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Secretaria de Cultura e Turismo.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado conforme o artigo 8. *Da Remuneração* do Chamamento Público nº 003/2026 Credenciamento de Pareceristas para Projetos Culturais e Criativos, para os projetos analisados com pareceres emitidos e resultado publicado.

Parágrafo Único - O prazo de pagamento será após o evento em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, sendo feito em depósito na conta bancária jurídica, já retidos encargos fiscais, em nome da pessoa jurídica indicada, mesmo emissor da nota fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA - Nenhum pagamento será efetuado ao PARECERISTA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação junto à Secretaria de Cultura e Turismo, observadas as disposições da legislação pertinente.

Votuporanga, de de 2026.

Assinatura:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

EDITAL Nº 11/2026 BOLSA CULTURA

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), torna público o EDITAL para a seleção de projetos culturais independentes nas áreas de **ARTESANATO, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL/CINEMA CULTURA POPULAR, DANÇA, LITERATURA, MÚSICA e TEATRO/CIRCO** para apoio cultural, em observância à Lei Nº 5.036, de 21 de dezembro de 2011, na redação dada pela Lei Nº 5.525, de 11 de dezembro de 2014, bem como toda a legislação complementar relacionada ao Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. As atividades acontecerão, de forma presencial em equipamentos públicos, podendo ser desenvolvidas em parceria, a critério da SECULT.

I. DO OBJETO

1.1 O Programa Bolsa Cultura de fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga tem como objetivo apoiar e promover a valorização da classe artística, mantendo o acesso ao município a bens culturais nas diversas linguagens artísticas.

1.2 Poderão participar artistas e produtores culturais (pessoa física e pessoa jurídica) nos segmentos **Artesanato, Artes Visuais, Audiovisual/Cinema, Cultura Popular, Dança, Literatura, Música e Teatro/Circo**, que comprovem residência de, no mínimo, dois anos e atuação artística em Votuporanga.

1.3 O valor total de apoio do Edital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), disponibilizados para projetos culturais e comissão julgadora, sendo vedada a compra de materiais permanentes (som, microfone, instrumentos, etc.).

1.4 O Edital premiará 35 (trinta e cinco) projetos culturais e quando necessário, os suplentes, com prêmios individuais no valor de até R\$ 5.142,85 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) cada, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para comissão julgadora conforme Lei nº. 5.525, de 11 de dezembro de 2014, havendo projeto sem ser premiado e dele resultar em valor remanescente de recursos, será depositado para a fonte pagadora, Prefeitura de Votuporanga, sendo utilizado para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo.

1.5 O Edital acontecerá em uma única etapa referente a inscrição de proponentes e do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Editais Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

1.6 A inscrição será feita por meio do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/42/Bolsa-Cultura>

1.7 No momento da inscrição, o proponente deverá, obrigatoriamente, identificar as opções pelos segmentos previstos no item 1.2 deste capítulo. O proponente poderá inscrever mais de um projeto por segmento, mas poderá ter aprovado apenas 1 (um) projeto por segmento cultural.

1.8 Para fins deste Edital, serão obedecidos os seguintes prazos:

- Período de inscrições - 13 de março a 27 de abril de 2026, até às 23h59.
- Tira-dúvidas (somente presencial) - 8 e 13 de abril 2026, das 19h às 20h, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada (Parque da Cultura)
- Publicação dos inscritos - até 30 de abril de 2026
- Análise da documentação e dos projetos pela Comissão - 1º de maio a 22 de maio de 2026
- Publicação da ata de análise da documentação e dos projetos - até 26 de maio de 2026
- Prazo de recurso - 27 de maio a 2 de junho de 2026
- Avaliação dos recursos - 3 a 8 junho de 2026
- Publicação da resposta aos recursos - até 12 de junho de 2026
- Publicação da ata de resultado final - até 12 de junho de 2026
- Repasse de recursos financeiros - até 26 de junho de 2026
- Vigência de execução dos projetos - até 5 de novembro de 2026
- Prestação de Contas - até 5 de dezembro de 2026

II. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se que projetos independentes são iniciativas culturais de gestão autônoma da sociedade civil para a prática experimental das artes, notadamente quanto ao papel de formação e difusão pública.

- a) **Artesanato:** referem-se ao desenvolvimento e à produção de peças; realização de oficina ou mostra que tenha como princípio básico a transmissão ou resgate de conhecimento e técnicas de produção totalmente manual, passadas de geração em geração, workshop, oficina, palestra, encontro, produção cultural, cursos (viagens)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Editais Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

dentro do contexto cultural;

b) **Artes Visuais:** são manifestações artísticas contempladas em sua diversidade, tais como pintura, grafitti, escultura, gravura, fotografia, desenho de humor, exposição pública e outras experiências artísticas (individual ou coletiva), performance, instalação, games, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;

c) **Audiovisual/Cinema:** são manifestações artísticas contempladas em sua diversidade, as iniciativas de criação, formação, pesquisa, produção, exibição e difusão audiovisual, tais como: videoarte; curta-metragem; webséries e conteúdos seriados de curta duração, videocast, animações; clipe musical; documentário; produções experimentais; performances e instalações audiovisuais; cursos, oficinas, intercâmbios e laboratórios de formação e pesquisa audiovisual; ações de cineclubismo; mostras e festivais de cinema; bem como sessões públicas realizadas em espaços culturais, educativos ou comunitários. Considera-se projetos independentes de formação workshop, oficina, palestra, encontro, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;

d) **Cultura Popular:** são manifestações tradicionais que representam a identidade cultural de povos e comunidades, suas formas de expressão e compreensão do mundo, usos e costumes, danças, cantos, jogos, idiomas e dialetos, religiosidade, tradições caipira, capoeira compreendidos como bens e valores simbólicos (materiais e/ou imateriais), a ancestralidade transmitida pelas técnicas, pela oralidade e pelos bens tangíveis e intangíveis de um povo, grupo ou comunidade, que busquem a preservação e a continuidade do senso de identidade, por meio de atividade formativa e eventos relacionados ao segmento, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;

e) **Dança:** pode contemplar criação e apresentação de espetáculo, circulação de espetáculo pronto, atividade formativa e eventos relacionados: danças urbanas, ballet clássico e contemporâneo, dança de salão, jazz, flamenco e outros, mostra, festival, sarau, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;

f) **Literatura:** corresponde aos trabalhos de criação, pesquisa e redação que resultem em originais de texto literário e não literário, sendo prosa ou poesia (infantil ou adulto), nas categorias *slam*, conto, crônica, ficção, romance, quadrinhos, cordel,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

livro digital (ebook), livro impresso; sarau e contação de história, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;

g) **Música:** pode contemplar criação e apresentação de espetáculo, show, gravação de mídia digital ou física, circulação de espetáculo pronto, atividade formativa, atividade no coletivo como coral, eventos relacionados, mostra, festival, sarau, DJ e MC, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;

h) **Teatro/Circo:** relacionadas ao circo e ao teatro, podendo ser criação e apresentação de espetáculo, circulação de espetáculo pronto, mostra festival, sarau e atividade formativa: workshop, oficina, palestra, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;

III. DA REALIZAÇÃO

3.1 As atividades culturais acontecerão, de forma presencial visando garantir o mais amplo acesso ao produto cultural gerado pelo projeto, integrando a programação da SECULT.

3.2 O proponente indicará, no cronograma do projeto, suas ações, atividades e apresentações, bem como o evento da SECULT no qual o projeto poderá se inserir. A definição final ocorrerá após avaliação, compondo a programação da Secretaria, conforme acordado entre as partes.

3.3 A SECULT respeitará as normas vigentes de Segurança e Saúde Pública e da agenda regular de eventos. As atividades propostas neste Edital deverão ocupar os equipamentos públicos integrando a programação. A definição dessa participação será feita posteriormente, de acordo com a disponibilidade do proponente e interesse da Secretaria de Cultura e Turismo.

3.4 Não serão aceitas atividades realizadas antes deste chamado. O proponente terá que comprovar que a apresentação, quando necessária, foi realizada especialmente para participação neste Edital (exceto em caso de circulação).

3.5 Os dias e horários de realização das atividades são de proposição do proponente, acertado previamente com a SECULT, que servirá de base para a divulgação de suas atividades, devendo o cronograma abranger o período de realização do programa Bolsa Cultura 2026.

3.6 As propostas poderão contemplar atividades teóricas ou práticas, artísticas e lúdicas, de fruição cultural, que instiguem a experimentação, a criação, a reflexão, a iniciação de prática artística, a formação, que proporcionem o conhecimento e o acesso a bens culturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026

Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

nas mais diversas áreas e linguagens artísticas.

3.7 Nas atividades e ações contempladas por este edital são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas ou que endossem o consumo de álcool e cigarro (exceto para fins estritamente cenográficos).

IV. DA CONTRAPARTIDA

4.1 Entende-se como contrapartida uma ação ou conjunto de ações que o proponente deve oferecer em troca do incentivo público que está recebendo por meio do Bolsa Cultura. A contrapartida não se trata do produto que o artista desenvolverá, mas sim uma ação extra ou proposta que deve garantir o mais amplo acesso da população ao produto cultural gerado com apoio do programa.

4.2 ITENS OBRIGATÓRIOS:

4.2.1 Todas as atividades propostas no ato da inscrição deverão ser oferecidas gratuitamente para a população.

4.2.2 Todas as atividades deverão ser realizadas de forma presencial, visando garantir o mais amplo acesso ao produto cultural gerado pelo projeto.

4.2.3 Cópias das produções intelectuais (livro impresso, dramaturgia, poesias, etc.) devem ser disponibilizadas para o acervo municipal.

4.2.4 É obrigatório que o proponente divulgue todo o material elaborado em conjunto com a Secretaria, em todo o período de realização, mencionando de forma oral ou escrita, as tags **#BolsaCulturaVotuporanga2026** **#BolsaCultura2026**, além da frase descrita abaixo: **“Projeto realizado com investimento da Prefeitura de Votuporanga, através do Programa Bolsa Cultura 2026, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo”**.

Obs: Informar apoio da Prefeitura quando existir outras fontes de captação.

V. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PROPONENTE

5.1 Poderão habilitar-se para os fins deste Edital pessoas jurídicas e físicas, maiores de 18 anos. As pessoas jurídicas deverão ter sede e as pessoas físicas deverão ter residência, comprovadamente, de no mínimo há 2 (dois) anos, no município de Votuporanga. Ambas deverão comprovar currículo com atividades artísticas realizadas no município, mas caberá a escolher por apenas uma categoria (física ou jurídica) por segmento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

5.1.1 Serão aceitos como comprovante de residência contas: água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), fatura de cartão de crédito, postados pelos Correios ou via e-mail, em nome do proponente, com data igual ou anterior a março de 2024 e atual de janeiro a março de 2026.

5.1.2 Caso não tenha comprovante de residência em seu nome, o proponente deverá apresentar também comprovante de endereço em nome de terceiros de, no mínimo há 2 (dois) anos janeiro a março de 2024 (ou anterior) e o atual, com data entre janeiro a março de 2026, sendo permitido de parente até segundo grau, desde que certificado com declaração de vínculo, além de cópia de documentos, como por exemplo: certidão de casamento e/ou RG, ou contrato de locação.

5.1.3 No caso de inscrição de pessoa jurídica o comprovante de endereço deve estar em nome da empresa. (podendo ser cartão de CNPJ).

5.2 É obrigatório que o proponente tenha cadastro de artista atualizado junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

5.3 É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da SECULT, durante toda a execução, nos projetos inscritos neste Edital.

VI. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 13 de março a 27 de abril de 2026, até às 23h59, exclusivamente de forma on-line, em plataforma eletrônica, no site da Prefeitura de Votuporanga.

A ficha de inscrição e toda a documentação necessária serão obtidas por meio do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/42/Bolsa-Cultura>

6.1.1 Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebida por via postal.

6.1.2 O uso de ferramentas de inteligência artificial na elaboração do projeto não poderá exceder 15% (quinze por cento) do conteúdo apresentado.

§1º O proponente deverá declarar expressamente a utilização de ferramentas de inteligência artificial no ato da inscrição.

§2º A omissão ou declaração falsa poderá ensejar desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

6.1.3 O proponente, após ler com atenção todo o Edital, deverá atualizar ou realizar seu cadastro junto a Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga pelo link:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/11/cadastro-de-artistas/>

VII. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Documentação Pessoa Física

- a) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha (foto) podendo ser R.G, ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);
- b) Cópia simples do CPF (válido), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- c) Currículo artístico completo especificando as atividades realizadas na área cultural ou segmento cujo projeto será inscrito;
- d) Comprovante de residência, conforme especificações no Capítulo V;
- e) Breve currículo de todos os integrantes da equipe (um mesmo técnico/artista/produtor não poderá atuar em mais de 4 (quatro) projetos simultâneos no mesmo ano aprovados pelo programa, compondo a equipe)
- f) Todos os anexos

Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

7.2 Documentação Pessoa Jurídica

- a) Cópia do cartão do CNPJ, que contenha o objeto cultural;
- b) Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e demais alterações, no teor vigente, constando indicação da sede em Votuporanga há mais de 2 (dois) anos e que sua área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- c) No caso de Associação, o seu Estatuto Social ou Contrato deverá constar expressamente os poderes de representação;
- d) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- e) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha (foto) podendo ser R.G, ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);
- f) Cópia simples do CPF (válido) do seu representante legal, ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- g) Comprovante de endereço na cidade de Votuporanga com data de 2 (dois) anos e comprovante de endereço atual, conforme Capítulo V (podendo ser cartão de CNPJ);
- h) Currículo artístico contendo os últimos trabalhos realizados pela empresa, associação ou cooperativa na área cultural, compatível com o objeto deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

- i) Breve currículo de todos os integrantes da equipe (um mesmo técnico/artista/produtor não poderá atuar em mais de 4 (quatro) projetos simultâneos no mesmo ano aprovados pelo programa, compondo a equipe);
- j) Todos os anexos.

VIII. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Serão indeferidas as inscrições:

- a) Enviadas após o período de inscrição definido neste Edital;
- b) Servidores municipais da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga.

IX. DA COMISSÃO

9.1 A Secretaria de Cultura e Turismo nomeará através de chamamento público, uma única Comissão para Análise da Documentação e Seleção dos Projetos que será remunerada em conformidade com o Parágrafo único do Art 2 da Lei Nº 5.525, relacionada ao Programa Bolsa Cultura, no percentual permitido de 10% do valor deste Edital, para remuneração dos curadores, exceto aos servidores da SECULT.

Parágrafo único. A seleção e o credenciamento dos curadores serão realizados por meio do Chamamento Público Nº 003/2026 - Credenciamento de Pareceristas para Projetos Culturais e Criativos.

9.1.1 A Comissão será formada por 15 (quinze) membros, à Lei Nº 5.036, de 21 de dezembro de 2011, na redação dada pela Lei Nº 5.525, de 11 de dezembro de 2014, e terá a atribuição de examinar a documentação, habilitar os inscritos e decidir sobre os projetos a serem selecionados e classificados em face das exigências do Edital.

9.2 Não poderão integrar a Comissão pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

9.3 A Comissão tem autonomia, na decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos neste Edital, após o período de recursos.

X. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

10.1 Os procedimentos de julgamento do Edital são:

- a) A lista dos proponentes inscritos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026

Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

- b) A análise da documentação e dos projetos será publicada em Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga, com o seguinte título: Ata de Análise da Documentação e dos Projetos;
- c) A resposta ao recurso será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;
- d) Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga a Ata e o Resultado Final.

XI. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO

11.1 O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios:

- a) clareza e qualidade das propostas apresentadas;
- b) interesse cultural e social;
- c) coerência na relação entre prazos, recursos e pessoas envolvidas no plano de trabalho;
- d) capacidade técnica e artística dos profissionais envolvidos no projeto;
- e) democratização do acesso aos produtos e bens culturais;
- f) relevância e inovação artística do projeto;
- g) ações inseridas nas comunidades e as iniciativas vinculadas à sustentabilidade;
- h) interesse público, considerando que os recursos públicos têm o papel de fomentar as formas de expressão e propostas não hegemônicas, a diversidade cultural e a representatividade de grupos minoritários;
- i) proposta de contrapartida;
- j) viabilidade de realização do projeto;
- k) entrega completa da documentação;

11.2 A pontuação de cada critério poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os parâmetros abaixo:

- a) Nota 10 (dez) - atende plenamente aos critérios de seleção;
- b) Nota de 7 (sete) a 9 (nove) - atende satisfatoriamente à maior parte dos critérios;
- c) Nota de 5 (cinco) a 6 (seis) - atende parcialmente aos critérios;
- d) Abaixo de 5 (cinco) - não atende satisfatoriamente aos critérios.

11.2 Em caso de empate do resultado, a decisão será da Comissão para Análise da Documentação e Seleção dos Projetos por maioria simples dos votos.

11.3 A Comissão terá autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026

Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos.

Serão desclassificadas as propostas cuja pontuação final seja inferior a 55 (cinquenta e cinco) pontos.

11.4 A Comissão de seleção de Projetos indicará para contratação os projetos selecionados na primeira chamada obedecendo a ordem de classificação, posteriormente, na segunda chamada, o critério utilizado será o do segmento com o número maior de representação no Edital e assim na subsequência serão contratados até o limite máximo dos recursos disponíveis.

XII. OS RECURSOS

12.1 Caberá recurso da documentação e dos projetos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;

12.2 Serão aceitos os recursos postados no e-mail: bolsacultura@votuporanga.sp.gov.br

12.2.1 Não serão aceitos os recursos protocolados na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebidos via postal.

12.3 Compete a Secretaria de Cultura e Turismo decidir, definitivamente, os recursos, se necessário consultar a Comissão para Análise da Documentação e Seleção dos Projetos.

XIII. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Secretaria de Cultura e Turismo convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para assinar o contrato nos termos e valores determinados neste Edital por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga.

13.2 O proponente habilitado receberá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis um comunicado via e-mail para a assinatura do contrato.

XIV. DO PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

14.1 Os valores do Edital serão depositados pela Prefeitura do Município de Votuporanga na “conta corrente” ou “conta poupança”, aberta exclusivamente para o Projeto, no Banco do Brasil, nas seguintes condições:

a) Parcela única: 100% (cem por cento) conforme a planilha orçamentária, após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2026; para fins do pagamento, todos os proponentes de pessoa física ou jurídica contratados, deverão encaminhar por meio eletrônico através do e-mail: bolsacultura@votuporanga.sp.gov.br no prazo máximo de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026

Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

de dezembro de 2026, a seguinte documentação obrigatória:

- b) Relatório de Prestação de Contas; (Anexo X)
- c) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, folders, cartazes, etc. Os registros de fotos e vídeos devem ter alta qualidade (resolução, nitidez, foco e enquadramento);
- d) Para as atividades formativas presenciais, apresentar listas de presença e comprovação de público com foto;
- e) No caso em que o projeto contemplar produção audiovisual ou impresso, 1 (uma) cópia do material (ex: filme, vídeo ou livro), deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo;
- f) Informativo de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto conforme Planilha Orçamentária (Anexo XI);
- g) Notas Fiscais ou RPA - Recibo de Pagamento Autônomo (com devidos encargos); em Notas fiscais de produção (pagamento de cachês de terceiros), anexar recibo de pagamento destes participantes.
- h) Apresentar declaração (documento original em papel timbrado ou identificação similar, devidamente assinado, com nome, RG e/ou CPF e cargo de quem assinou) das instituições culturais, públicas e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades foram realizadas, contendo quantidade de público atingido, data, local; (Anexo XII); no caso de praças públicas (vale a comprovação do público através de fotos)
- i) Apresentar comprovante de extrato bancário detalhado e com a conta zerada na prestação de contas.

14.1.1 Havendo necessidade de complemento de informação nos itens descritos no subitem anterior, a Secretaria notificará o proponente por via eletrônica (e-mail). O proponente deverá atender à solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação, sob pena de rescisão contratual.

14.1.2 Caso o contratado não envie o Relatório de Prestação de Contas do projeto ou não tenha a mesma aprovada, será notificado pela Secretaria de Cultura e Turismo para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prestar esclarecimentos.

14.1.3 No caso de não apresentação de esclarecimentos ou informações insuficientes, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos

recursos repassados com acréscimos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026

Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

14.1.4 Caso não se manifeste no prazo determinado a Secretaria de Cultura e Turismo julgará o proponente como inadimplente.

14.2 O proponente deverá realizar aplicação financeira da primeira parcela do prêmio e os rendimentos devem ser utilizados na realização do projeto. A aplicação deverá ser de curto prazo, liquidez imediata e com classificação de baixo risco; por exemplo: poupança.

14.3 Havendo projeto sem ser premiado e dele resultar em valor remanescente de recursos, será depositado para a fonte pagadora, Prefeitura de Votuporanga, sendo utilizado para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo.

14.4 Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar a Secretaria de Cultura e Turismo e apresentar esclarecimentos no informativo de despesas do Relatório de Conclusão.

14.5 Notas fiscais e Prestações de Contas deverão ser guardadas por um período de no mínimo 5 (cinco) anos para fins de possíveis auditorias e fiscalizações.

14.6 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e propriedade industrial) bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria de Cultura e Turismo e a Prefeitura do Município de Votuporanga excluídas de qualquer responsabilidade dessa índole.

XV. DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO

15.1 A SECULT produzirá em conjunto com o proponente o material de divulgação dos projetos. As artes para os formatos FEED, STORY para as redes sociais, e a arte para cartaz tamanho 42x30 cm (A3), após troca de informações e instruções entre as partes por e-mail: bolsacultura@votuporanga.sp.gov.br. O material produzido para fins de aprovação, será encaminhado no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da realização da atividade, conforme cronograma anteriormente informado.

15.1.1 Cabe ao proponente, encaminhar à SECULT o material necessário para a confecção das artes, com o mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do início da atividade, seguindo as legislações pertinentes. Caso o proponente não cumpra o prazo o mesmo terá que reagendar sua atividade.

15.1.2 É de responsabilidade do proponente propiciar ampla divulgação ao projeto em todo o período de realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026

Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

15.1.3 Na régua de divulgação do projeto, será permitida somente a LOGOMARCA da Prefeitura de Votuporanga, ficando para patrocinadores a divulgação *in loco* (banner, texto falado e outras formas).

XVI. DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

16.1 O prazo para a execução do projeto será até **5 de novembro de 2026**, ficando os proponentes cientes que a prestação de contas final será até o dia **5 de dezembro de 2026**.

16.2 O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo solicitação de prorrogação do prazo de execução do projeto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação ao término, respeitando o prazo do Edital.

16.3 O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo eventual alteração: no cronograma, orçamento, ficha técnica, local (is) de realização do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à alteração, respeitando o prazo do Edital.

16.3.1 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

16.3.2 Em relação ao orçamento, não haverá necessidade de solicitar aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo, quando a modificação dos valores entre as rubricas se mantiver no limite de 20% (vinte por cento), desde que esta conste nas prestações de contas e não haja mudança no valor total do projeto. Em caso de acréscimo ou supressão de rubrica, o proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo. Em ambos os casos, o proponente deverá encaminhar a planilha original do projeto e a planilha com as alterações para ciência da SECULT.

XVII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Caso o proponente seja declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos ou do não cumprimento das obrigações contratuais, ficará impedido de concorrer ao Edital Bolsa Cultura do exercício subsequente (1 ano) à apuração da inadimplência.

17.2 O proponente será considerado inadimplente após assinatura do contrato, quando:

- a) Utilizar os recursos inadequadamente;
- b) Utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;
- c) Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista neste Edital, a prestação de contas;
- d) Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
- e) Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada;
- f) Não realizar a divulgação institucional da Prefeitura do Município de Votuporanga,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026

Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga e de sua marca institucional, durante a execução do projeto.

g) Não entregar as prestações de contas dentro do prazo de vigência do Edital (até 5 de dezembro de 2026), ficando impossibilitado de participar do Edital do exercício subsequente à apuração.

17.3 Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato:

- a) Não recebimento da 2ª parcela do Edital;
- b) Em caso de descumprimento, o projeto será excluído em qualquer tempo e, se houver recebido o recurso, o contrato será rescindido unilateralmente, sob pena de devolução dos valores já disponibilizados pela Prefeitura do Município de Votuporanga, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa) e sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

18.2 O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

18.3 Em caso de comprovação de inverdades das informações prestadas, seja nas declarações e/ou documentação, a Secretaria de Cultura e Turismo tem autonomia para eliminar o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato firmado, cabendo ao proponente a devolução dos recursos recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa) e ainda arcar com sua responsabilidade no caso de eventual denúncia junto ao Ministério Público.

18.4 Havendo orçamento disponível, a Secretaria convocará, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga, os suplentes em ordem de classificação para contratação.

18.5 Os pagamentos aos selecionados neste Edital estão condicionados à disponibilidade Orçamentária e Financeira.

18.6 Integram o presente Edital:

- Anexo I Modelo de Projeto Técnico
- Anexo II Modelo de Planilha Orçamentária
- Anexo III Modelo Declaração de Contrapartida



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026

Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

- Anexo IV Modelo Termo de Compromisso de Participação de toda a equipe
- Anexo V Modelo de Autorização de Veiculação de Imagem e Voz
- Anexo VI Modelo de Autorização para Menores
- Anexo VII Declaração de Entrega de Documentos
- Anexo VIII Declaração de Veracidade
- Anexo IX Modelo de Carta de Anuência de Espaços
- Anexo X Modelo de Relatório de Prestação de Contas
- Anexo XI Informativo de Despesas
- Anexo XII Modelo de Declaração de atividade

18.7 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Votuporanga, 13 de março de 2026.

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

ANEXO I

MODELO DE PROJETO

APRESENTAÇÃO

(Texto informativo **o que é o projeto** e do que se trata).

OBJETIVO

(Informar **o que** pretende realizar)

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o (s) resultado (s) que se pretende atingir. Um projeto pode ter mais de um objetivo; mencione todos.

JUSTIFICATIVA

A **justificativa** costuma ser um texto curto (cerca de 100 a 200 palavras), geralmente de um único parágrafo, que serve para argumentar e explicar o **porquê o seu projeto é importante**.

CRONOGRAMA

Cronograma atualizado, com o **período e etapas** da realização do projeto.

PÚBLICO ALVO

Classificação etária:

Expectativa de público a ser alcançado com o projeto:

Votuporanga,de de 2026.

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Itens que serão pagos com recursos do Programa

Descrição detalhada do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			(R\$) Total

Votuporanga,de de 2026.

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu,
RG:, CPF ou
se pessoa jurídica, RAZÃO SOCIAL,
proponente do projeto, inscrito no
Edital nº 11/2026 Bolsa Cultura, DECLARO que me comprometo a executar as
seguintes contrapartidas:

(Contrapartida é uma ação ou conjunto de ações que o proponente deve oferecer em troca do incentivo público que está recebendo por meio do Bolsa Cultura. A contrapartida não se trata do produto que o artista desenvolverá, mas sim uma ação extra ou proposta, que deve garantir o mais amplo acesso da população ao produto cultural gerado com apoio do programa).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Votuporanga,de.....de 2026.

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

ANEXO IV

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

(preenchido e assinado por todos os integrantes da equipe)

Eu,..... ,

RG: CPF:

Venho DECLARAR que estou ciente e de acordo com todo o conteúdo do projeto “.....”, e participarei do mesmo como (descrever função).

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento.

Votuporanga,de de 2026.

Nome e Assinatura do Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

ANEXO V

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E DE VOZ

(Deve ser preenchido e assinado por todos os artistas integrantes do projeto)

Eu, ,
RG: , CPF ,
autorizo a Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação do **Edital nº 11/2026 Bolsa Cultura**, podendo gravar, fotografar e filmar a (s) atividade (s) propostas do projeto “.....”, para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional.

Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretratável e integra o contrato celebrado para a realização do projeto acima mencionado.

O Edital Nº 11/2026 Bolsa Cultura Votuporanga, portanto, fica isento da obrigação de pagar qualquer quantia, além da já prevista na planilha orçamentária do projeto apresentado.

Votuporanga,de.....de 2026.

Nome e assinatura do Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

ANEXO VI
MODELO AUTORIZAÇÃO PARA MENORES
(se for o caso)

Eu, ,
RG: , CPF:
residente na Rua/Avenida , nº ,
Bairro , cidade, Estado.

AUTORIZO

O (a) menor portador (a) do
RG: , CPF: a participar do
projeto inscrito no **Edital nº 11/2026 Bolsa Cultura**, devidamente acompanhado (a) pelo
responsável.....
Portador (a) do RG: CPF:
residente ou sediado(a) na Rua/Avenida, nº , Bairro ,
cidade , Estado,

Votuporanga,de.....de 2026.

Nome e Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, ,
RG: , CPF/ CNPJ..... ou se pessoa jurídica,
RAZÃO SOCIAL: , residente ou
sediado(a) no endereço ,
bairro , município de , proponente do
projeto denominado “.....” venho
declarar que estou postando todos os documentos no link disponibilizado pela Secretaria de
Cultura e Turismo, sendo o Projeto e Documentação; e estou ciente de que qualquer divergência
na documentação implicará a exclusão do Edital.

Votuporanga,dede 2026.

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
(Pessoa Jurídica)

Eu, ,
RG: , CNPJ responsável
pela empresa RAZÃO SOCIAL sediado(a) no endereço
....., bairro município
de , proponente do projeto denominado
“.....” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
2. Sou residente ou possuo empresa ativa na cidade de Votuporanga há mais de 2 (dois) anos;
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme CLT;
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
6. Não sou servidor da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga;
7. Responsabilizo-me na veracidade por todas as informações e documentações apresentadas no projeto.

Votuporanga,de.....de 2026.

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
(Pessoa Física)

Eu,
RG:, CPF:
residente no endereço , bairro,
..... município de, proponente do projeto
..... denominado“ ”
venho declarar que:

1. Sou residente na cidade de Votuporanga há mais de 2 (dois) anos;
2. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
3. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme CLT;
4. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. Não sou servidor da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga;
6. Responsabilizo-me na veracidade por todas as informações e documentações apresentadas no projeto.

Votuporanga,de.....de 2026.

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

ANEXO IX
MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DE ESPAÇOS
(APENAS PARA ESPAÇOS FORA DA SECULT)
(EXCETO Praças Públicas)

Eu,
RG:, CPF:
(cargo do(a) responsável pelo local).....
(nome entidade/instituição /endereço/bairro/cep),
.....declaro, interesse em receber em nosso
espaço o projeto cultural ”.....,” do proponente
e firmo o compromisso por meio desta carta.

Ficamos no aguardo de confirmação para sua realização.

Votuporanga,de.....de 2026.

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

ANEXO X
MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(SOMENTE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Proponente:
Projeto:
E-mail proponente:
Telefone proponente:

I - Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

II - Descrever as atividades executadas, com informações de:

- a) data:
b) quantidade de público:
a) outras:

III - Descrever as dificuldades encontradas;

IV - Outras informações que achar pertinente.

Votuporanga,de.....de 2026.

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

ANEXO XI
INFORMATIVO DE DESPESAS
(SOMENTE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Proponente:

Segmento:

Projeto:

I - Apresentar relatório em planilha das atividades previstas no projeto:

Nome da Empresa (recebedor) com CNPJ/CPF	Descritivo da despesa	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor pago R\$
Valor Total Pago				

DECLARO, estar ciente que deverei guardar os documentos comprobatórios por 5 (cinco) anos, para caso seja requisitado, seja apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Votuporanga, de de 2026.

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 11/2026
Prazo de inscrição: 13 de março a 27 de abril de 2026

ANEXO XII
MODELO DECLARAÇÃO
(SOMENTE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS)
(EXCETO Praças Públicas)

Eu,
portador(a) do RG:, CPF/CNPJ:
(cargo do (a) responsável pelo local) local (nome/endereço/bairro/cep)
.....

DECLARO para os devidos fins que o proponente (nome)
..... responsável pelo
projeto, inscrito no **Edital nº 11/2026**
Bolsa Cultura, realizou no dia de de 2026, às, a atividade
gratuita (identificar a apresentação/oficina/palestra), para um público de
pessoas.

Votuporanga,de.....de 2026.

Nome e Assinatura do Responsável pelo local



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Errata

RETIFICAÇÃO

Na publicação de ATA DE REUNIÃO realizada no dia 10 de março de 2026 da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga, e **publicado** no Diário Oficial do Município do dia 13 de março de 2026, ano XI, edição nº 2572, páginas 08 e 11, por conter incorreção no título do documento, retifica-se:

Onde se lê:

"ATA DE SESSÃO **ORDINÁRIA Nº 005/2026**"

Leia-se:

"ATA DE SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2026**"

Votuporanga/SP, 13 de março de 2026

Junta de Recursos Fiscais e Administrativos.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ONDE SE LIA:

Fica autorizada a contratação da Imprensa Nacional para publicações no Diário Oficial da União, em cumprimento ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023, por período de 12 meses, conforme o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, **Inexigibilidade nº 02/2026, Processo nº 09/2026.**

LEIA-SE:

Fica autorizada a **Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de manutenção corretiva do bombeador oeste (12 TC 350) situado no Sistema de Captação Oeste, Rua Aparecida Lino Pereira (antiga projetada 03), s/n, Jardim Alto Alegre, Votuporanga-SP. Latitude: -20.426230º e Longitude: -50.009287º**, em cumprimento ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023, por período de 12 meses, conforme o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, **Inexigibilidade nº 02/2026, Processo nº 09/2026.**

Empresa contratada: **TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA**, no valor total de **R\$ 313.204,38** (Trezentos e treze mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

Informações e Termo de Referência pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações:(17) 3405-9195 – Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 13 de março de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Declaração de Bens de Vereador em cumprimento ao §3º do Art. 3º da Resolução nº 5, de 08 de agosto de 2019.

Considerando que o § 1º do Art. 85 da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 – Regimento Interno da Câmara Municipal prevê que "Os suplentes, quando convocados, deverão tomar posse e prestar compromisso em qualquer fase da sessão a que comparecerem, no prazo de quinze dias da data do recebimento da convocação, salvo motivo justo e aceito pela maioria do Plenário, devendo apresentar o respectivo diploma e declaração de bens, cujo resumo constará nas atas e será publicado no Diário Oficial do Município.";

Considerando o Edital nº 01, de 09 de março de 2026, que convocou o Suplente Roberto Bianchini Junior para tomar posse no cargo de Vereador junto a este Poder Legislativo no dia 09 de março de 2026, para participar exclusivamente da votação do Processo Interno nº 36/2018, em decorrência do impedimento do Vereador Renato de Souza Oliveira, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

ROBERTO BIANCHINI JUNIOR declarou possuir uma casa no valor de R\$122.427,70 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), uma motocicleta honda, ano 2023, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) e aplicação financeira no banco do Brasil no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Votuporanga, 09 de março de 2026.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br